

LEI Nº. 1425/2015

“Dispõe sobre autorização de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00”.

A Câmara Municipal de Rio Preto, no uso de suas atribuições gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orgânica vigente Lei 1403/2014 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a seguinte dotação do orçamento do Município de Rio Preto-MG.

2.04 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – Desporto Amador
2.04.00.27.812.005.2.0043 3.3.50.43 – Subvenção Social para o Sport
Clube Rio preto - MG - R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que dispõe o art. 1º, fica anulada parcial ou totalmente a seguinte dotação do Orçamento vigente.

“2.04 – Secretaria de Educação

2.04.00.27.812.005.1.0012.4.4.90.51” – (EMENDA MODIFICATIVA 04/2015)

Art. 3º - Fica incluído na Lei 1408/2014 o inciso VII (Sport Clube Rio preto – MG R\$ 12.000,00), que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Preto, 23 de setembro de 2015

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal